

PCLEG nº 633.05.2024

Santo André, 22 de maio de 2024.

**Requerimento do Vereador Wagner Lima**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1156/2024 – G.P. – Proc. 1157/2024**, protocolado sob o nº 5493/2024, onde solicita informações sobre as providências de prevenção e combate à Dengue, e conduta de atuação nas denúncias de focos de proliferação no município, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, a Prefeitura de Santo André disponibiliza o telefone 0800 019 1944, o *site* e o Aplicativo Colab para denúncias de eventuais focos. O prazo para realização do serviço é variado, pois em alguns casos é necessária mais de uma visita ao imóvel para solução da demanda.

Atualmente conta-se com 360 agentes realizando ações de combate à dengue. Os agentes de Controle de Vetores realizam, frequentemente, inspeções nas residências e áreas comuns para identificar possíveis criadouros. Além do trabalho de rotina, são realizadas ações educativas para conscientização, fornecendo informações sobre os sintomas da dengue, métodos de prevenção e a importância de buscar atendimento médico em caso de suspeita da doença. Essas medidas são essenciais para reduzir a incidência da dengue e prevenir surtos da doença, ajudando a proteger a saúde da população.

Por fim, são realizados bloqueios de criadouros e ações educativas a fim de evitar e acabar com focos do mosquito. O bloqueio de criadouro consiste em inspeções para identificação e eliminação de locais que possam ser possíveis criadouros, onde o mosquito deposita seus ovos e as larvas possam se desenvolver. Dessa forma, realiza-se a remoção dos criadouros, e nos casos em que não há possibilidade de remoção imediata é realizada a aplicação de larvicida – para eliminar as larvas do mosquito. O controle é realizado em uma escala mais ampla, em um raio de 500m, atingindo um quantitativo de 5 quarteirões; contudo, pode-se ter uma variação.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
HLVS